



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 412 - 17 de outubro de 2014

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. José Fernando Rey

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Harki Tanaka

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Administração:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Gustavo Adolfo Galati

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretaria Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição

Assessoria de Comunicação e Imprensa

4437-8450 / 4437-8498

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	20
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	34
CCNH	37
CECS	41

REITORIA



PORTRARIA DA REITORIA N° 841, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Delega competência aos dirigentes da UFABC para a gestão das concessões de diárias e passagens e dá outras providências.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e considerando,

a - Que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa e desburocratização, com a finalidade de assegurar mais celeridade e objetividade às decisões, respeitada a legalidade pertinente, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme o disposto no artigo 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

b - Que é facultado às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, no âmbito de suas atribuições e administração, conforme o artigo 12 do mesmo Decreto-Lei;

c - Que a delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo de validade da delegação, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979;

d - As portarias UFABC nº 154, publicada no DOU de 19 de fevereiro de 2014, nº 199, publicada no DOU de 13 de março de 2014 e nº 349, publicada no DOU em 08 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos desta portaria ficam autorizados todos os afastamentos com ônus para UFABC, conforme respectivos limites orçamentários pré-estabelecidos anualmente para cada Unidade Administrativa.

Parágrafo primeiro: entende-se por Unidades Administrativas todas aquelas discriminadas no capítulo III do Regimento Geral da UFABC como Órgãos Executivos.

Parágrafo segundo: Os limites anuais destinados à aquisição de passagens e pagamentos de diárias serão divulgados para cada unidade administrativa pela Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLADI), imediatamente após a aprovação Ministerial do Orçamento Anual da UFABC.

Art. 2º Fica delegada a competência aos Dirigentes de cada Unidade Administrativa para aprovação, por meio físico e eletrônico, como Proponente/Concedente e Autoridade Superior, dos Pedidos de Concessão de Diárias e Passagens (PCDPs), do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) para os afastamentos de suas equipes.

Parágrafo único: O Dirigente e seu respectivo Agente de Planejamento – AP serão os responsáveis pelo controle dos limites orçamentários de suas Unidades referentes para esta ação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA N° 842, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Retifica a data do afastamento de Silvia Cristina Dotta para participação em conferência internacional na Nova Zelândia.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC n° 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Na Portaria da Reitoria n° 636, de 6 de agosto de 2014, publicada no DOU n° 151, de 8 de agosto 2014, Seção 2, página 15:

Onde se lê: período de 22/8 a 5/9/2014

Leia-se: período de 22/8 a 2/9/2014.

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA N° 843, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Retifica a data do afastamento de Silvia Cristina Dotta para participação em congresso internacional na Austrália.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Na Portaria da Reitoria nº 716, de 27 de agosto de 2014, publicada no DOU nº 167, de 1º de setembro de 2014, Seção 2, página 18:

Onde se lê: período de 26/9/2014 a 5/10/2014

Leia-se: período de 29/9/2014 a 5/10/2014.

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA N° 844, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

*Concede licença para tratar de interesses particulares
à servidora Ana Carolina Antunes Acosta Fernandes.*

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, à servidora Ana Carolina Antunes Acosta Fernandes, Assistente em Administração, SIAPE nº 1759667, pelo período de 29/09/2014 até 13/03/2015, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23006.002198/2014-15.

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor



PORTARIA DA REITORIA N° 845, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- ✓ a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 554, de 20 junho de 2013; e
- ✓ o Ato Decisório ConsUni nº 91, de 3 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do docente Carlos Alberto Kamienski (CMCC):

- I- Denise Consonni (CECS)
- II- Ronei Miotto (CCNH)
- III- Lucia Regina Horta Rodrigues Franco (CMCC)

Art. 2º Designar a professora Denise Consonni como presidente desta banca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor

Universidade Federal do ABC

The logo of the Universidade Federal do ABC, featuring a stylized 'U' and 'F' intertwined.



PORTARIA DA REITORIA N° 846, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- ✓ a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 554, de 20 junho de 2013; e
- ✓ o Ato Decisório ConsUni nº 91, de 3 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do docente German Lugones (CCNH):

- I- Denise Consonni (CECS)
- II- Ronei Miotto (CCNH)
- III- Lucia Regina Horta Rodrigues Franco (CMCC)

Art. 2º Designar a professora Denise Consonni como presidente desta banca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor

Universidade Federal do ABC

The logo of the Universidade Federal do ABC, featuring a stylized 'U' and 'F' intertwined.



PORTRARIA DA REITORIA N° 847, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa a composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral que escolherá os membros que comporão a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- ✓ os artigos 3º e 4º da Resolução ConsUni nº 7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral que escolherá os membros que comporão a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD):

- I- Alexandre Acácio de Andrade (CECS)
- II- Elizabeth Teodorov (CMCC)
- III- Marcelo Augusto Christoffolete (CCNH)
- IV- Nivaldo Gregório de Sousa (NTI)
- V- Patrícia Dias dos Santos (CMCC)
- VI- Priscila Moura Arakaki (CCNH)
- VII- Solange Gianini Coutinho (CECS)

Art. 2º A Comissão Eleitoral será presidida pelo professor Marcelo Augusto Christoffolete e, nas suas ausências e impedimentos, pela professora Elizabeth Teodorov.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor

Universidade Federal do ABC

The logo of the Universidade Federal do ABC (UFABC) is a stylized 'U' and 'F' intertwined, with the text "Universidade Federal do ABC" to its right.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA N° 848, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Retifica a data do início da redução da jornada de trabalho para 30h/s do servidor Gabriel Bressane Silva

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Na Portaria da Reitoria nº 805, de 29 de setembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 408, de 03 de outubro de 2014, página 16:

Onde se lê: período de 01/09/2014 a 01/09/2016

Leia-se: período de 03/10/2014 a 01/09/2016.

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor





PORTRARIA DA REITORIA N° 849, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Regulamentar as eleições dos representantes docentes dos Centros e técnicos administrativos para composição do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC).

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar as eleições dos representantes docentes dos Centros (CCNH, CECS e CMCC) e técnicos administrativos para composição do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC) mandato 2015-2016, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – A condução do processo eleitoral será realizada pela Comissão Eleitoral designada conforme Portaria da Reitoria n.º 812, de 01 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviços n.º 408, de 3 de outubro de 2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor

ANEXO

1. Das vagas

Representação de docente por Centro (Chapas: titular e suplente)

1 vaga para cada Centro, para o mandato de 2 anos, com direito a uma recondução.

Representação de Técnicos em Administração (Chapas: titular e suplente)

1 vaga, para o mandato de 2 anos.

2. Do cronograma das eleições

20 a 24 de outubro	Período de inscrição dos candidatos.
29 de outubro	Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos.
30 de outubro a 05 de novembro	Campanha eleitoral.
06 de novembro	Eleição, apuração e divulgação do resultado.
10 de novembro	Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral mediante apresentação do relatório final, com relação dos eleitos, à Reitoria.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições para a representação docente por Centro no CETIC serão feitas em chapas, compostas por um candidato a titular e um candidato a suplente;

3.1.1 As chapas a que se candidatam a representação docente por Centro, devem ser compostas por docentes lotados no mesmo centro.

3.2. As inscrições para docentes serão efetuadas nas Secretarias dos Centros da UFABC, situadas nos seguintes locais: CECS, CMCC e CCNH (Câmpus Santo André, Bloco A, Torres 1, 2 e 3 no 7º, 5º e 6º andares, respectivamente - Avenida dos Estados, 5001 - Santo André - SP) no período de 20 a 24 de outubro de 2014, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

3.3. As inscrições para Técnicos em Administração serão efetuadas na Vice-Reitoria situada no Câmpus Santo André, Bloco A, Torre 1, 1º andar, no período de 20 a 24 de outubro de 2014, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

3.4. No ato da inscrição, o candidato e seu respectivo suplente deverão preencher o “Formulário de Inscrição”. Cada interessado poderá se inscrever para concorrer a uma única vaga.

3.5. Não serão aceitas inscrições entregues após o período estabelecido.

3.6. Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral verificará a natureza do vínculo do interessado e julgará as inscrições.

3.7. Serão indeferidas todas as inscrições:

3.7.1. requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFABC;

3.7.2. cujo “Formulário de Inscrição” esteja rasurado ou preenchido de forma incorreta ou incompleta.

3.8. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, em rede interna da UFABC, a lista das deferidas.

3.9. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista e protocoladas na Vice-reitoria, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual período, deferindo ou não o pedido de impugnação.

4. Da campanha eleitoral

4.1. A campanha eleitoral somente será permitida entre os dias 30 de outubro a 05 de novembro de 2014.

4.2. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação da UFABC, sem danificar bens da UFABC.

4.3. É vedada a propaganda sonora dentro do Câmpus da UFABC, bem como a que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

4.4. No dia da eleição não será permitido nenhum tipo de campanha eleitoral.

4.5. Será obrigação dos concorrentes a retirada de qualquer tipo de propaganda eleitoral que esteja exposta em redes sociais, murais, faixas e afins.

5. Das eleições eletrônicas

5.1 A eleição far-se-á por meio de voto eletrônico secreto e pessoal, autorizado pelo login institucional da UFABC. Para verificar o login de acesso, o eleitor deve consultar: acesso.ufabc.edu.br. O login e senha são de responsabilidade do usuário.

5.1.1 Caso o eleitor não consiga utilizar o login e senha e os meios automáticos de recuperação, deverá comparecer ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), localizado no Câmpus Santo André, no subsolo do Bloco A, ou no Câmpus São Bernardo do Campo, no piso térreo do Bloco Alfa, munido de documento de identidade, com foto, para executar a recuperação.

5.2 O sistema de votação eletrônica será gerenciado pela área de Desenvolvimento e Software do Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, atendendo aos requisitos de segurança, confiabilidade, autenticidade e disponibilidade necessárias para garantir a lisura do pleito.

5.2.1 O acesso ao sistema de votação será possível apenas para terminais conectados à rede da UFABC.

5.3 As eleições eletrônicas para docentes serão realizadas por meio do endereço de acesso: votacao.ufabc.edu.br no dia 06 de novembro de 2014, disponível das 8 às 18 horas.

5.4 As eleições eletrônicas para Técnicos em Administração serão realizadas por meio do endereço de acesso: votacao.ufabc.edu.br no dia 06 de novembro de 2014, disponível das 8 às 18 horas.

5.5 Havendo perda dos votos já computados, a eleição deverá ser anulada e retomada em data definida pela Comissão Eleitoral.

5.6 Poderão votar os eleitores que estiverem em situação regular na UFABC.

6. Do direito ao voto

6.1. Os docentes deverão votar nos candidatos de seus respectivos Centros que concorram às vagas da representação por Centro.

6.2. Terão direito de voto os servidores docentes em gozo de férias e/ou afastados.

6.3. O voto será secreto, pessoal e intransferível.

6.4. Os Técnicos Administrativos deverão votar nos candidatos de sua respectiva classe (TAs).

6.5. Terão direito de voto os servidores técnico-administrativos em gozo de férias e/ou afastados.

7. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

7.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas no dia 06 de novembro de 2014 em sessão pública, em local e horário a serem definidos pela Comissão Eleitoral.

7.2. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) e protocoladas na Vice- reitoria, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual prazo.

7.3. Concluída a apuração, contabilização dos votos e julgamento das impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar o resultado ao setor de Comunicação da UFABC para que esse seja divulgado no site da UFABC.

7.4. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar o resultado à Reitoria, até o dia 10 de novembro de 2014, em ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos, inclusive brancos e nulos.

8. Disposições Finais

8.1. Se o número de candidatos for igual o número de vagas, estes automaticamente estarão eleitos.

8.2. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário que se requeira dispensa das atividades da Comissão.

8.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

8.4. Se ao final do processo não forem preenchidas todas as vagas de representantes, estas ficarão sem representantes até a próxima eleição.

8.5. Se durante o mandato, o membro titular se afastar, o suplente assumirá automaticamente e, na ausência deste, a vacância será preenchida na próxima eleição.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 456, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa Eduarda Barbosa da Silva para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Assessoria Administrativa da Divisão de Acompanhamento Funcional da SUGEPE.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494 de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Eduarda Barbosa da Silva, SIAPE 2708827, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Assessoria Administrativa da Divisão de Acompanhamento Funcional da SUGEPE, código FG-4.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Pró-reitor de Administração





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 457, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa Vani Xavier de Oliveira Junior como fiscal do Contrato 60/2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494 de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Vani Xavier de Oliveira Junior, SIAPE 1544344, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 60/2014, processo 23006.001026/2014-24, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa MICROLINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, tendo como substituto a servidora Giselle Cerchiaro, SIAPE 1544365.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Pró-reitor de Administração





PORTARIA DA PROAD Nº 458, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa Vani Xavier de Oliveira Junior como fiscal do Contrato 61/2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494 de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Vani Xavier de Oliveira Junior, SIAPE 1544344, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 61/2014, processo 23006.001026/2014-24, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, tendo como substituto a servidora Giselle Cerchiaro, SIAPE 1544365.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Pró-reitor de Administração



PORTARIA DA PROAD Nº 459, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal do ABC – UFABC.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494 de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com as alterações dadas pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, considerando a Resolução ConsUni nº 13, de 20 de outubro de 2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal do ABC - UFABC, à servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	SIAPE	VIGÊNCIA
1	FÁTIMA CRHISTINE DA SILVA	1759386	09/08/2014

Júlio Francisco Blumetti Facó
Pró-reitor de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 460, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa Nunzio Marco Torrisi como fiscal do Contrato 67/2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494 de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Nunzio Marco Torrisi, SIAPE 1674580, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 67/2014, processo 23006.000097/2014-18, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa AKS SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP, tendo como substituto o servidor Robson Luiz Mioto de Carvalho, SIAPE 2092506.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Pró-reitor de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 461, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa Lúcia Regina Horta Rodrigues Franco como fiscal do Contrato 56/2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494 de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Lúcia Regina Horta Rodrigues Franco, SIAPE 0394736, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 56/2014, processo 23006.001573/2014-18, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, tendo como substituta a servidora Patrícia Guilhermitti Pereira, SIAPE 1766486.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Pró-reitor de Administração





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 462, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa Ricardo Magnusson Mussini como fiscal da Ata 137/2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494 de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Ricardo Magnusson Mussini, SIAPE 1668011, para responder como Fiscal Responsável pela Ata nº 137/2014, processo 23006.001652/2014-11, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa IBITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, tendo como substituto o servidor Renato Martuchi, SIAPE 1689994.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Pró-reitor de Administração





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 463, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa Aparecido Sturaro como fiscal do Contrato 64/2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494 de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Aparecido Sturaro, SIAPE 1668006, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 64/2014, processo 23006.001780/2013-83, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa COMBOLUZ DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA., tendo como substituto os servidores Lucas Ribeiro Torin, SIAPE 2736225 e Ângela Shimabukuro, SIAPE 1707572.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Pró-reitor de Administração





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511
proad@ufabc.edu.br

PORTEIRA DA PROAD Nº 464, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa Samuel Werneck de Moraes como fiscal do Contrato 66/2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494 de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Samuel Werneck de Moraes, SIAPE 1587881, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 66/2014, processo 23006.001311/2014-45, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., tendo como substituto o servidor Carlos Alberto Silva, SIAPE 1758431.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Pró-reitor de Administração





PORTARIA DA PROAD Nº 465, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa Márcia Cristina de Paula Marcial Andrade como substituta eventual da Chefe da Divisão de Pagamentos e Benefícios.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494 de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria da ProAd nº 71, de 24 de fevereiro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 351, de 28 de fevereiro de 2014, página 22.

Art. 2º Designar a servidora Márcia Cristina de Paula Marcial Andrade, SIAPE 1674525, para exercer o encargo de substituta eventual da Chefe da Divisão de Pagamentos e Benefícios, código FG-1, durante os afastamentos e impedimentos regulares da titular.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Pró-reitor de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 466, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa Eduarda Barbosa da Silva como substituta eventual da Chefe da Divisão de Acompanhamento Funcional da Superintendência de Gestão de Pessoas.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494 de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Eduarda Barbosa da Silva, SIAPE 2708827, para exercer o encargo de substituta eventual da Chefe da Divisão de Acompanhamento Funcional da Superintendência de Gestão de Pessoas, código FG-1, durante os afastamentos e impedimentos regulares da titular.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Pró-reitor de Administração





FÉRIAS DE OUTUBRO DE 2014: ALTERAÇÕES

Férias publicadas no Boletim de Serviço nº 409 – pág. 13 a 18

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE OUTUBRO DE 2014

Pró-Reitoria de Graduação		
Nome	Início	Término
Franciele Gabriela Costa Ferreira	16/10/2014	24/10/2014
Franciele Gabriela Costa Ferreira	29/10/2014	31/10/2014
Rene Yoshiaki Shima	29/10/2014	07/11/2014
Ricardo Neves dos Santos	29/10/2014	07/11/2014

REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE OUTUBRO DE 2014

Pró-Reitoria de Graduação				
Nome	De		Para	
	Início	Término	Início	Término
Thiago Sales Barbosa	27/10/2014	31/10/2014	29/10/2014	31/10/2014

CANCELAMENTO DE FÉRIAS DE OUTUBRO DE 2014

Auditoria Interna		
Nome	Início	Término
Adriana Maria Couto	13/10/2014	24/10/2014
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas		
Nome	Início	Término
Osmar Domingues	17/10/2014	07/11/2014
Centro de Matemática, Computação e Cognição		
Nome	Início	Término
Márcio Fabiano da Silva	27/10/2014	26/11/2014



INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE OUTUBRO DE 2014

Assessoria de Relações Internacionais			
Nome	Férias Programadas	Período de Interrupção:	Nova programação:
Carlos Alberto Kamienski	01/10 a 08/11/2014	17/10 a 19/10/2014	01/10 a 16/10/2014
			20/10 a 11/11/2014

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Divisão de Apoio às Coordenações
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
cursos.pos@ufabc.edu.br

PORTRARIA Nº 036/2014_PROPAG_DAP, de 15 de outubro de 2014.

Constitui a Comissão de Divulgação do Programa de Pós-Graduação em Energia.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

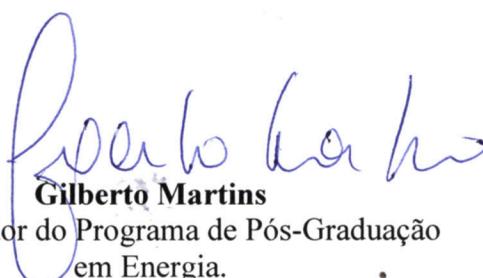
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Divulgação do Programa de Pós-Graduação em Energia, composta pelos servidores docentes: Graziella Colato Antônio – Siape nº 1760419; Ahda Pionkoski Grilo Pavani – Siape nº 1669195; Reynaldo Palácios Bereche – Siape nº 1977178; e pela representante discente Kelly Danielly da Silva Alcântara – RA 13013014, sob a presidência da primeira.

Art. 2º Cabe à Comissão: criar e manter atualizado o material para a divulgação do programa junto a seu público alvo, em mídia diversificada; organizar e manter atualizado documento chamado “PPGENE em números”, a ser mantido na página do Programa; providenciar a divulgação dos processos seletivos do programa junto a seu público alvo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com vigência até o final da gestão da atual Coordenação.

PUBLIQUE-SE.


Gilberto Martins
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Energia.

ams

 Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Divisão de Apoio às Coordenações
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
cursos.pos@ufabc.edu.br

PORTRARIA Nº 037/2014_PROPAG_DAP, de 15 de outubro de 2014.

Constitui a Comissão de Publicação do Programa de Pós-Graduação em Energia.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

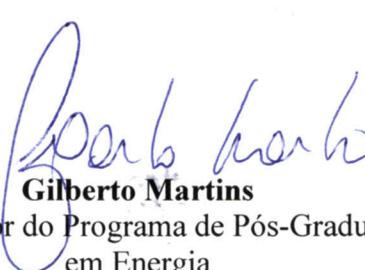
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Publicação do Programa de Pós-Graduação em Energia, composta pelos servidores docentes: João Manoel Losada Moreira – Siape nº 6670680; Reynaldo Palácios Bereche – Siape nº 1977178; José Rubens Maiorino – Siape nº 670232, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Cabe à Comissão: incentivar e organizar a publicação de livros por docentes do PGENE; incentivar a submissão de publicações realizadas em congressos para revistas; disponibilizar para os docentes e discentes do PGENE lista atualizada de revistas com sua classificação junto ao Qualis; identificar congressos que tenham abertura para que trabalhos apresentados possam ser encaminhados para publicação em periódicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com vigência até o final da gestão da atual Coordenação.

PUBLIQUE-SE.


Gilberto Martins
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Energia

ams



Universidade Federal do ABC

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



Sinopse da sessão ordinária nº 08/2014/CCNH/ConsCCNH

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da 8ª sessão ordinária de 2014 do Conselho do CCNH, realizada no dia 13 de outubro, às 14h00, na sala 312-3, bloco A, câmpus Santo André da Universidade Federal do ABC.

Informes da Direção:

1. Prof. Ronei Miotto comunicou, com base no informado em reuniões com a Reitoria, que a Universidade teve seu orçamento em investimentos e custeio reduzido para o próximo ano, o que terá impacto significativo para 2015.

2. Atualizou o Conselho acerca da reunião realizada em 26 de setembro com a Reitoria e outros gestores para tratar das obras de expansão da UFABC e novos cursos.

3. Apresentou um demonstrativo da utilização de verbas do CCNH para custeio de diárias e passagens de docentes e colaboradores, acrescentando que a verba para este ano está praticamente esgotada.

4. Informou sobre a realização do III Workshop da Química, que contou com o apoio da Divisão Acadêmica do CCNH.

5. Sobre a banca do Edital 53/2014, acresceu que os nomes sugeridos para complementarem a banca foram aceitos pela área.

Informes dos Conselheiros:

1. Profª. Janaína Garcia comentou sobre a transposição da verba da RTI-FAPESP, antes destinada à construção de uma câmara fria para Sto. André para a instalação do equipamento de Ressonância Magnética Nuclear (RMN).

2. Prof. Tiago Rodrigues questionou o fato de os assuntos da CALGP serem relatados pela presidente da referida Comissão Assessora do Conselho. A Direção destacou que a presidente da CALGP comparece ao Conselho como representante do órgão, não como parte interessada.

3. Prof. Eduardo Borba informou acerca do 1º Workshop de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade, a ser realizado entre os dias 16 e 17 de outubro de 2014.



Ordem do Dia:

1. Aprovação da ata da sessão anterior: Ata aprovada após correção de um item, com duas abstenções (Profª Luciana Paulino e Leonardo Lira)
2. Avaliações em estágio probatório – relator Prof. Ronei Miotto: Aprovadas por votação simbólica.
3. Proposta para a criação de um Curso de Especialização (EaD) para a Formação Continuada de professores de Ciências e de Química – relator Prof. Luciano Puzer. Item retirado de pauta por ausência justificada do relator.

Expediente:

1. Solicitação de afastamento para pós-doutoramento – Prof. Sergio Daishi Sasaki – relator Prof. Eduardo Borba: Foi apontado que o período de afastamento solicitado excede em quatro dias o determinado no Art. 5º da Res. ConsCCNH 03/2012. O item foi encaminhado à ordem do dia da sessão seguinte.
2. Ratificação das Bancas dos Editais de Concursos da Área de Física: Edital nº 047/2014 – Física/Física das Partículas Elementares e Campos e edital nº048/2014 – Física/Física Experimental de Altas Energias - relator Leonardo Lira: O relator informou acerca da aprovação realizada em caráter *ad referendum* pela Direção devido ao prazo exíguo. O item foi encaminhado à ordem do dia e aprovado por unanimidade.
3. Necessidade de contratação de professores visitantes para a área de Química – relator Prof. Vani Xavier: o item foi encaminhado à ordem do dia da próxima sessão.
4. Normas para credenciamento e descredenciamento de docentes no curso de Licenciatura em Química – relator Prof. Paulo Ávila: Foram sugeridas alterações ao texto. O item foi encaminhado à ordem do dia da sessão seguinte, e terá por relator o Prof. Tiago Rodrigues.
5. Proposta de colaboração técnico-científica com a Sociedade Catalítica Consultoria Química LTDA e eventual celebração de TCTC. Interessado Prof. Dalmo Mandelli – relator Prof. Wagner: o item foi encaminhado à ordem do dia e aprovado por unanimidade.
6. Atividade externa de professores – relator Leonardo Lira: O relator deu ciência aos conselheiros da autorização da Direção para as atividades externas dos professores Marinê de Souza Pereira, Fúlvio Rieli Mendes, Paula Priscila Braga e Antonio Sérgio Kimus Brás, analisadas com base no Item nº9 da Resolução Consuni nº135 e no artigo 21, inciso VIII da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

Lei 12772/2012, O processo relacionado à atividade externa do professor Antonio Sérgio Kimus Brás será incluído futuramente na pauta deste Conselho, após regularização de pendência de documentação e parecer favorável da Comissão Permanente de Convênios (CPCo).

7. Banco de Créditos – relatores Prof. Luciano Puzer: Item retirado de pauta por ausência justificada do relator..

8. Alteração de composição da CALGP – relator Profª Janaína Garcia: Prof. Wanius José Garcia da Silva foi indicado como representante da Física na CALGP. Item elevado à ordem do dia e aprovado por unanimidade.

9. Alocação de laboratórios de pesquisa – relatora Profª Janaína Garcia: a relatora atualizou sobre as demandas pendentes de alocação de docentes em laboratórios de pesquisa e sobre o laboratório multusuário. O item foi encaminhado à pauta do expediente da sessão seguinte. O Prof. Wagner Carvalho concordou em relatar a elaboração das normas para utilização dos equipamentos de laboratório multusuário.

10. Resposta ao Ofício PRM/SBC-SPGABPRM1 – SSZ nº 1586/2014 – relator Leonardo Lira: o relator informou acerca da resposta, encaminhada pela Direção do centro devido ao prazo exígido estabelecido e pelo fato de a maioria dos conselheiros estarem em férias na ocasião. Os conselheiros parabenizaram o relator por seu trabalho na elaboração da resposta..

11. RTI-FAPESP – relator Prof. Ronei Miotto: Por falta de tempo hábil para a discussão foi convocada uma sessão extraordinária do Conselho do CCNH para discutir o tema no dia vinte de outubro às catorze horas.

Priscila Moura Arakaki
Secretária Executiva

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTRARIA CECS N° 69, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidores para comporem a comissão eleitoral para a escolha de uma vaga para representante docente na coordenação do curso de Bacharelado em Políticas Públicas.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução da Comissão de Graduação nº 02, de 20 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora docente, Gabriela Spanghero Lotta, matrícula SIAPE nº 1957561 e o servidor técnico administrativo do CECS, Pedro Correia Trindade, matrícula SIAPE nº 1876299 e Jéssica Caroline dos Santos Xavier, matrícula SIAPE nº 2115324 para comporem a comissão eleitoral *para a escolha de uma chapa da coordenação*.

Parágrafo único: A presidência será exercida pela professora Gabriela Spanghero Lotta.

Art. 2º Essa Comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Prof. Dr. Annibal Hetem Junior
Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

The logo of the Universidade Federal do ABC, featuring a stylized 'U' and 'F' intertwined.



EDITAL Nº 011/2014

Normas do Processo Eleitoral para preenchimento de uma vaga de representante docente na coordenação do Curso de Bacharelado em Políticas Públicas da Universidade Federal do ABC.

O Curso de Bacharelado em Políticas Públicas da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo eleitoral para preenchimentos de uma chapa de representantes docentes para compor a Coordenação em razão ao descredenciamento dos docentes que compunham uma chapa na coordenação, para mandato, conforme Anexo I e de acordo com a Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEPE nº 74 de 16/08/2010.

1. Disposições Preliminares:

A Coordenação do Bacharelado em Políticas Públicas será composta, conforme disposto no Artigo 4º da Resolução ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010 somente para preenchimento de chapas remanescentes, conforme Anexo 1.

1.1 Não serão elegíveis os membros da Comissão Eleitoral.

2. Da Comissão Eleitoral

2.1 Caberá a Comissão eleitoral:

- I. Cumprir e fazer cumprir este edital;
- II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
- III. Divulgar a homologação das inscrições deferidas;
- IV. Decidir sobre recursos interpostos;
- V. Divulgar e estabelecer as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores;
- VI. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;
- VII. Solicitar à Divisão Acadêmica do CECS o apoio necessário para o cumprimento do processo eleitoral;
- VIII. Divulgar, proclamar e homologar os resultados;
- IX. Elaborar o relatório final do processo eleitoral.



Universidade Federal do ABC

- 2.2 A Comissão Eleitoral deverá definir os locais e os horários de abertura dos terminais de votação, de modo a cobrir todos os turnos em que haja atividade acadêmica do curso de Bacharelado em Políticas Públicas na UFABC.

Parágrafo único: A lista dos locais e horários de funcionamento dos terminais de votação deverá ser divulgada pelo menos **cinco dias** antes da data da votação.

- 2.3 A Comissão Eleitoral designará os servidores que irão compor as mesas de cada terminal de votação (mesários), distribuindo-os em turnos de trabalho e indicando o presidente da mesa no turno. O presidente da Comissão Eleitoral somente poderá compor a mesa de um terminal de votação no caso de ausência de um dos mesários previamente designados.

- 2.4 A Comissão Eleitoral será composta por:

- I. 1 (um) representante docente;
- II. 2 (dois) representantes técnicos-administrativo
- III. 1 (um) técnico administrativo

Parágrafo Único: o presidente da comissão será nomeado entre a representação docente.

3. Das Inscrições

- 3.1 As inscrições das candidaturas serão efetuadas pessoalmente na Divisão Acadêmica de São Bernardo do Campo, nos dias especificados no calendário eleitoral, conforme Anexo II.
- 3.2 As inscrições poderão ser realizadas a partir das 9h do início do período de inscrições e até às 17h do último dia das inscrições, conforme especificados no calendário eleitoral, anexo II.
- 3.3 Serão indeferidas as inscrições das chapas onde haja superposição de nomes para titular e suplente entre quaisquer chapas.
- 3.4 Havendo número menor ou igual de chapas inscritas em relação ao número de chapas necessárias para preenchimento de vagas na coordenação, dentro do período de inscrições, o processo eleitoral se encerrará, e as inscrições homologadas serão consideradas eleitas como coordenação do curso de Políticas Públicas.

4. Da Campanha

- 4.1 Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, dentro dos limites legais.
- 4.2 É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:

- I. Fazer propaganda utilizando-se de equipamentos sonoros dentro do campus da UFABC;
 - II. Utilizar sites residentes no domínio da UFABC para campanha eleitoral;
 - III. Afixar material de campanha em qualquer bem da UFABC;
 - IV. Utilizar recursos financeiros da UFABC.
- 4.3 Poderão ser impugnadas, a critério da Comissão Eleitoral, as candidaturas que violarem estas regras.
- 4.4 Poderão denunciar a violação destas regras à Comissão Eleitoral os Diretores dos Centros, o Prefeito Universitário, o Reitor e as demais candidaturas, representadas pelo candidato a titular.
- 4.5 A denúncia à violação destas regras poderá ser realizada em qualquer momento entre a divulgação das inscrições deferidas e o final da votação.
- 4.6 A campanha eleitoral encerrará-se às 23h00 do último dia útil antecedente ao dia das eleições.

5. Da Votação

- 5.1 A votação far-se-á por meio de voto secreto aberto, pessoal e intransferível.
- 5.2 Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.
- 5.3 Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.
- 5.4 Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da mesa eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

6. Da Apuração

- 6.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas apenas após o encerramento das eleições na própria, em sessão pública, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.
- 6.2 Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Curso ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

6.3 Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

- I. maior tempo de efetivo exercício na UFABC do candidato a titular;
- II. maior tempo de efetivo exercício na UFABC do candidato a suplente;
- III. maior idade do candidato a titular;
- IV. maior idade do candidato a suplente.

7. Da Interposição de Recursos

7.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, entregues e protocolados na Divisão Acadêmica do CECS das 9h00 às 17h00 do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da etapa do processo eleitoral em questão.

7.2 A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até as 23h00 do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

8. Das Disposições Gerais

8.1 Caberá à Divisão Acadêmica do CECS prover a estrutura necessária para a realização destas eleições;

8.2 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

8.3 A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8.4 A publicidade dos atos da Comissão Eleitoral deverá ser realizada obrigatoriamente através da afixação, pela Comissão Eleitoral, de cópia dos documentos em questão no mural da Divisão Acadêmica do CECS e, opcionalmente, através de quaisquer outros meios de divulgação que a Comissão Eleitoral julgar pertinente.

8.5 Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Coordenação do Curso e se extinguirá.

8.6 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 15 de outubro de 2014

Profa. Dra. Gabriela Lotta
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I
Quadro de Vagas

CHAPA	VAGA	MANDATO
Titular e suplente para representação docente na coordenação do Bacharelado em Políticas Públicas	1	Até 06/09/2015 (o mandato da chapa vencedora corresponderá ao tempo restante para término do mandato da chapa vacante)

ANEXO II
Cronograma das eleições do curso de Políticas Públicas

20/10 a 23/10	Período de Inscrições de Candidaturas
23/10/2014	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas
24/10/2014	Eleição
A definir	Publicação no Boletim de Serviço do Resultado Final



EDITAL Nº 012/2014

Normas do Processo Eleitoral para coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de Engenharia de Energia da Universidade Federal do ABC.

O Curso de Engenharia de Energia da Universidade Federal do ABC, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para a eleição de coordenador(a) e vice-coordenador(a) de Engenharia de Energia, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEPE nº 74 de 16/08/2010.

1. Disposições Preliminares

- 1.1 Conforme disposto no Artigo 2º da Resolução ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010 haverá, na Coordenação do Curso de Engenharia de Energia, um Coordenador(a) e um(a) Vice-Coordenador(a), os quais deverão ser eleitos pelos membros da Plenária do respectivo curso.
- 1.2 As candidaturas para o cargo de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) serão efetuadas em chapas constituídas por um candidato a Coordenador(a) e Vice-coordenador(a), devidamente identificado por ocasião das inscrições das candidaturas.
- 1.3 Serão inelegíveis para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) os membros da Comissão Eleitoral deste processo eletivo.

2. Da Comissão Eleitoral

- 2.1 A Coordenação do Curso nomeou a Comissão Eleitoral cuja competência será:
 - I. Cumprir e fazer cumprir este Edital;
 - II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
 - III. Divulgar a homologação das inscrições deferidas;
 - IV. Decidir sobre recursos interpostos;
 - V. Divulgar e estabelecer as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores;

- VI. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;
 - VII. Solicitar à Divisão Acadêmica do CECS o apoio necessário para o cumprimento do processo eleitoral;
 - VIII. Divulgar, proclamar e homologar os resultados;
 - IX. Elaborar o relatório final do processo eleitoral.
- 2.2 A Comissão Eleitoral deverá definir os locais e os horários de abertura dos terminais de votação, de modo a cobrir todos os turnos em que haja atividade acadêmica da Engenharia de Energia na UFABC.
- Parágrafo único:** A lista dos locais e horários de funcionamento dos terminais de votação deverá ser divulgada pelo menos cinco dias antes da data da votação.
- 2.3 A Comissão Eleitoral designará os servidores que irão compor as mesas de cada terminal de votação (mesários), distribuindo-os em turnos de trabalho e indicando o presidente da mesa no turno.
- Parágrafo Único:** O presidente da Comissão Eleitoral somente poderá compor a mesa de um terminal de votação no caso de ausência de um dos mesários previamente designados.
- 2.4 A Comissão Eleitoral será composta por:
 - I. 2 (dois) representantes docentes;
 - II. 2 (dois) representante técnico-administrativo.
 - III. 1 (um) representante discente

3. Das Inscrições

- 3.1 As inscrições das candidaturas serão efetuadas mediante a entrega, na Divisão Acadêmica do CECS de formulário disponível na própria Divisão ou neste Edital (Anexo I) e somente em Santo André.
- 3.2 Poderão inscrever-se os docentes do CECS credenciados ao curso do Engenharia de Energia
- 3.3 As inscrições ocorrerão mediante chapas.
- 3.4 As inscrições poderão ser realizadas das 9h às 17h nos dias especificados no calendário eleitoral (Anexo II).
- 3.5 Não serão aceitas as inscrições cujos formulários estiverem rasurados ou preenchidos de forma incorreta.
- 3.6 Serão indeferidas as inscrições das chapas onde haja superposição de nomes para o cargo de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) entre quaisquer chapas.
- 3.7 Havendo número igual de chapa inscrita em relação ao número de chapa necessária para coordenador(a) e vice-coordenador(a), dentro do período de inscrições, o processo eleitoral se encerrará, e o candidato inscrito será considerado coordenador (a) e vice-coordenador (a) sem a necessidade de votação.
- 3.8 Não haverá prorrogação do período de inscrição.

3.9 Não serão aceitas as inscrições entregues fora do prazo estabelecido.

4. Da Campanha

- 4.1 Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, dentro dos limites legais.
- 4.2 É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:
 - I. Fazer propaganda utilizando-se de equipamentos sonoros dentro do campus da UFABC;
 - II. Utilizar sites residentes no domínio da UFABC para campanha eleitoral;
 - III. Afixar material de campanha em qualquer bem da UFABC;
 - IV. Utilizar recursos financeiros da UFABC.
- 4.3 Poderão ser impugnadas, a critério da Comissão Eleitoral, as candidaturas que violarem estas regras.
- 4.4 Poderão denunciar a violação destas regras à Comissão Eleitoral os Diretores dos Centros, o Prefeito Universitário, o Reitor e as demais candidaturas, representadas pelo candidato a Coordenador (a) e vice-coordenador (a) da chapa.
- 4.5 A denúncia à violação destas regras poderá ser realizada em qualquer momento entre a divulgação das inscrições deferidas e o final da votação.
- 4.6 A campanha eleitoral encerrará-se às 23h00 do último dia útil antecedente ao dia das eleições.

5. Da Votação

- 5.1 A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.
 - a) do cartão de identificação funcional (crachá) – no caso de servidores.
 - b) da carteirinha de estudante ou Atestado de Matrícula atualizado – no caso de discentes.
- 5.2 Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.
- 5.3 Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.
- 5.4 Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da mesa eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).
- 5.5 Se o número de candidatos for inferior ao número de vagas não haverá votação, sendo eleitos os respectivos candidatos inscritos.

6. Da Apuração

- 6.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas apenas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.
- 6.2 Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Curso ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.
- 6.3 Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:
 - I. maior tempo de efetivo exercício na UFABC do candidato a Coordenador (a) e vice-coordenador (a);
 - II. maior idade do candidato a Coordenador (a) e vice-coordenador (a);
- 6.4 É vedado o acúmulo de cargo de Coordenador (a) e vice-coordenador (a) e membro da Coordenação do Curso, devendo o eleito optar por um dos cargos quando da posse.

7. Da Interposição de Recursos

- 7.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, entregues e protocolados na Divisão Acadêmica do CECS das 9h00 às 17h do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da etapa do processo eleitoral em questão.
- 7.2 A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até as 23h00 do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

8. Das Disposições Gerais

- 8.1 Caberá à Divisão Acadêmica do CECS prover a estrutura necessária para a realização destas eleições.
- 8.2 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.
Parágrafo Único: A qualquer tempo antes da publicação de portaria de designação dos eleitos, faculta-se à Direção do CECS a hipótese de modificar a data para início dos mandatos, devendo, neste caso, justificar os motivos.
- 8.3 A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

- 8.4 A homologação do resultado da eleição deverá ser publicada pela Comissão Eleitoral no site do CECS.
- 8.5 Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Coordenação do Curso e se extinguirá.
- 8.6 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 16 de outubro de 2014

Gisèle Simone Bance
Presidente da Comissão Eleitoral para Coordenador (a) e
vice-coordenador (a) do Curso de Engenharia de Energia

ANEXO I
Inscrição para Eleições

Santo André, _____ de _____ de 2014.

À Comissão Eleitoral

Manifestamos interesse em nos candidatar às vagas para coordenador(a) e vice-coordenador(a) do curso de Engenharia de Energia

Nome	Cargo	SIAPE
	Coordenador (a)	
	Vice-Coordenadora	

Atenciosamente _____

Coordenador (a)

Vice-Coordenador(a)

Uso exclusivo do servidor responsável pelo recebimento e da Comissão Eleitoral

Data do recebimento: _____ Horário de recebimento _____

Nome do Servidor _____ SIAPE nº _____

Parecer da Comissão Eleitoral

Deferido ()

Indeferido () Motivo _____

Presidente Comissão Eleitoral

PROTOCOLO INSCRIÇÃO

Recebemos a inscrição de _____ e _____ para coordenador(a) e vice-coordenadora(a) do curso de Engenharia de Energia.

Data ____ / ____ / ____ hora: _____

Nome e Assinatura do Servidor _____



ANEXO II

Cronograma Coordenador (a) e Vice-coordenador (a) da Engenharia de Energia

20/10 a 24/10	Período de Inscrições
29/10/2014	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas no site do CECS
30/10/2014	Interposição de Recursos
31/10/2014	Publicação da Homologação das Inscrições no site do CECS
03/11 a 07/11	Campanha Eleitoral
10/11/2014	Eleições
11/11/2014	Apuração e Resultado Preliminar, publicação no site do CECS
12/11/2014	Interposição de recursos
13/11/2014	Homologação do Resultado Final da Eleição. Publicação no site do CECS
14/11/2014	Envio dos documentos para Reitoria